



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 435, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Institui Comissão Especial para Avaliação de bens móveis.

REGISTRO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico Nº 3397

05/06/25 PL

Visto

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do Artigo 59 combinado com a alínea "c" do inciso II do Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE

**Art. 1º** Fica constituída uma Comissão Especial com a finalidade de realizar a avaliação de bens móveis pertencentes ao Município de Pato Bragado – PR, declarados inservíveis para o serviço público, conforme Decreto nº 170/2025. Os referidos bens serão destinados à alienação por meio de processo licitatório, na modalidade Leilão.

**Art. 2º** Para cumprimento do disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nomeado, para elaborarem Laudo de Avaliação circunstanciado, fixando o valor mínimo de alienação de cada lote constante no referido decreto, considerando o estado em que os bens se encontram, sendo:

- Volnei Sergio Lizzoni
- Claudinei Ivan Closs
- Maicon Fernando de Oliveira
- Ironei Hinkel
- Fábio Barbosa Guimarães

**Parágrafo Único:** O prazo para conclusão do referido laudo será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de convocação dos membros da Comissão para o início dos trabalhos mencionados no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2025.

  
John Jefferson Weber Nodari  
PREFEITO DO MUNICÍPIO